

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021		Processo nº 04329/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	<b>SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 707, Qd. 13, Lt. 10-E nº 713, Bairro Bro Jardim das esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa de engenharia para adaptação e cumprimento das orientações da Caixa Econômica Federal, em relação as sarjetas realizadas pela Prefeitura Municipal, para finalização do convênio de Recapeamento Asfáltico nas vias do município, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15 – Urbanismo 03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana 03.13.15. 451.1538 – Serviços Urbanos 03.13.15. 451.1538.1.082 - Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas 0202 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ <b>48.150,56</b> (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)	
Vigência	11/02/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia do Município, mediante a liberação dos recursos junto à Secretaria de Finanças do município.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários	
Data da assinatura	11/02/2021.	

**Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - GO, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal